

PAG. \_\_\_\_\_  
 COLONO Perival de Matos Campos - E.C. - Solteiro  
 N. C. de Paranatinga / MT Lote nº 01  
da Quadra Nº 19 Processo nº 1623/1810/86

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faz saber, aos que o presente virem, que havendo a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT -, de acordo com os pareceres Técnico e Jurídico, baseado na Lei nº 2.933, de 10 de junho de 1969, regulamentada pelo Decreto nº 1.138, de 30 de abril de 1970, concedido, ao colono Perival de Matos Campos agricultor, o lote Urbano número 01 (40m) x \_\_\_\_\_  
x - x -), da Quadra nº 19, do NÚCLEO COLONIAL  
 DE Paranatinga, ~~transfere~~ transfere pela Lei 4223 de 11<sup>09/80</sup>, ~~em~~ modificada  
Lei nº 4.287, de 04, de Maio de 1987, e achando-se o processo  
 revestido das formalidades legais, resolveu conferir-lhe o presente título de propriedade do  
 referido lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular, com a área de \_\_\_\_\_  
 ha. e 310,64 mts<sup>2</sup>, Trêscentos e dez metros e sessenta e quatro  
deim. quadrados, com os seguintes limites: NORTE lote 16  
 : SUL Rua 07

LESTE lote 02 : OESTE Rua "D"

R.G. nº 085.527-SSP/MT. - CPF. 241.081.341-72

MARCOS OU DADOS 1.2: 13,40m com a Rua "D"

2.3: 13,90m com o lote 02

3.4: 21,80m com a Rua 07

4.1: 13,40m com a Rua D

ASSINAM: GOVERNADOR - WILMAR PERES DE FARIAS  
 DIR. CODEMAT - ROBERTO LOUREIRO

Título Definitivo nº 004422

Como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados nesta Companhia, juntamente com o processo de medição e loteamento do referido Núcleo Colonial.

Dado e passado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso  
 aos 27 dias do mês de Janeiro de 1987, Eu, \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_, Chefe do Setor de Colonização, o fiz escrever e assino.

Transcrito por

[Assinatura]

Conferido por

Visto

em 10-03-87

## **CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO**

**BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020**

**CERTIFICAMOS**, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

**I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.**

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV  
38083617000190##

**II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.**

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

## CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

### III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT  
Titulo: 0399\_00143\_221.5\_COLONIA PARANATINGA 01\_004422  
Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO  
PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO  
Aplicativo: SCANMASTER  
Produtor: INTERMAT  
Identificador: 0399\_00143\_221.5\_COLONIA PARANATINGA 01\_004422.pdf  
Responsavel: IMAGEDOCS  
Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO  
Hash: AC8539AF2BF6A16DF6415FC1BF2318C4  
Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 11/04/2026 13:00:33  
Classe: 221.5  
Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI  
M DO INTERMAT  
Data Producao: 11/04/2026 13:00:33  
Destinacao: GUARDA PERMANENTE  
Genero: TEXTUAL  
Prazo Guarda: 00 ANOS

**OBSERVAÇÃO:** A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 11/04/2026 13:00:33

